

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul - SC, torna público, que fará realizar concurso público para o provimento de vagas dos cargos vagos e que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como cadastro reserva para possível provimento, constantes do Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, destinados a atender as equipes do Programa Saúde da Família - PSF, instituídos pela Lei Municipal (lei nº 773 de 16 de março de 2007), o qual reger-se-á pelo Regulamento Geral para Concurso Público desta Prefeitura, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1. O concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Municipal lei nº 773 de 16/03/2007, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos funcionários Públicos do Município (LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, de 14 de outubro de 2003), legislações complementares, Regulamento Geral para Concurso Público desta Prefeitura Municipal, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.

1.2. O concurso será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade da empresa HRS Assessoria Ltda e coordenado por Comissão de Concurso designada pelo Prefeito Municipal de Cocal do Sul.

1.3. - A fiscalização de todos os atos do Concurso Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Concurso, indicada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ou não ao quadro de Servidores do Executivo, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do concurso, em todas as suas etapas, dar-se-á através do Diário Oficial de Santa Catarina, e publicado na imprensa local por três vezes em dias alternados em jornal de grande circulação nesta Cidade, da afixação de Editais nos Murais da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Centro, e da Câmara de Vereadores de Cocal do Sul, Rua Paulino Búrigo, 12 - Centro - Cocal do Sul - SC, e, em caráter meramente informativo, através de: Cartazes afixados em locais de fácil acesso ao público, através de Radio de Difusão e através da Internet, no site da Prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br).

3 - DOS CARGOS E VAGAS.

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o quadro demonstrativo de vagas no item 3.1.

3.1. Os cargos, as vagas, carga horária semanal, a escolaridade e os requisitos, a remuneração mensal e tipos de provas de cada cargo, estão indicados no quadro de Vagas.

Quadro de Vagas

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	Escolaridade e os Requisitos	Tipo de Provas
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 h	06	R\$ 5.430,78	Idade: de 21 até 65 anos; Instrução: Curso Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.	Objetiva e Título

ENFERMEIRO	40 h	06	R\$ 2.313,11	Idade: de 21 até 65 anos; Instrução: Curso Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva e Título
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	06	R\$ 703,99	Idade: de 18 até 65 anos; Instrução: Curso Técnico em Enfermagem completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva
CIRURGIÃO DENTISTA	40 h	06	R\$ 2.715,39	Idade: de 21 até 65 anos; Instrução: Curso Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva e Título
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	02	R\$ 703,99	Idade: de 18 até 65 anos; Instrução: Curso Técnico em Saúde Bucal; Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 h	06	R\$ 522,96	Idade: de 18 até 65 anos; Instrução: Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	06	R\$ 402,28	Idade: de 18 até 65 anos; Instrução: Primeiro Grau Completo.	Objetiva e Prática
-----------------------------	------	----	------------	---	--------------------

3.2 - Número total de cargos e vagas em concurso: 7 (Sete) Cargos, perfazendo um total de 38 (trinta e oito) vagas.

3.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas nos sub itens anterior, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

3.4. - Atribuições de cada cargo no Anexo I, conforme o que determina as Lei Municipal, lei nº 773 de 16/03/2007.

4 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade Brasileira ou Estrangeira, na forma da Lei;
- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificados no item 3.1, deste Edital;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo público;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura do Município de Cocal do Sul.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 18 de Setembro a 05 de outubro de 2007 de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, localizada à Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Cocal do Sul - Santa Catarina.

4.2.1. Sem o recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade às inscrições efetuadas fora do local indicado no item 4.2.

4.2.2. O valor da inscrição é de:

- R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos com exigência de até o Ensino Fundamental (alfabetizado e 1º Grau);
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com exigência de Ensino Médio;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível Superior exceto o de Médico.
- R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o cargo de Médico.

CARGO	Valor da Inscrição
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 110,00
ENFERMEIRO	R\$ 90,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 60,00
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 90,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R\$ 60,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 35,00

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, localizada à Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Cocal do Sul - Santa Catarina.

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.4.1. Pegar o formulário da ficha de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul ou através do site da Prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br), preencher integralmente o formulário correspondente à ficha de inscrição e entregá-lo junto com a documentação do item 4.4.4 e o comprovante de pagamento na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, no período de 18 de Setembro a 05 de outubro de 2007 de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções constantes neste Edital e seus anexos, bem como as informações disponíveis nos referidos endereços do item dois deste edital;

Parágrafo Único: Para maiores informações através do telefone (48) 3441.6000.

4.4.2. Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 05/10/2007, que deverá ser efetuado via Documento de Arrecadação Municipal, que deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e pago nas agencia do Banco BESC.

4.4.3. No dia 05 de outubro de 2007, o pagamento da taxa de inscrições, serão recebidos até o horário de fechamentos das agencias bancarias, sendo as 15:00 horas no município de Cocal do Sul.

4.4.4. Para a inscrição, são exigidos os documentos abaixo:

- Cópia Documento de Identidade
- Cópia Titulo de Eleitor
- Cópia Comprovante de Residência
- Cópia CPF
- Cópia Reservista para os Candidatos do sexo masculino
- Cópia Autenticada dos Diplomas e Certificados para os Cargos que terão Prova de Título.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer.
- Comprovante Original do Pagamento da Inscrição.

Parágrafo Único: O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4.4.4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto.

4.4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.4.6. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração da inscrição, somente será admitida mediante nova inscrição e respectivo pagamento.

4.4.7. Não será acatada a inscrição do candidato que

- a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, qualquer documento nele exigido;
- b) pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.

4.4.8. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento da inscrição, não tenham preenchido e encaminhado à respectiva ficha de inscrição acompanhada de comprovação de pagamento no prazo indicado no sub item 4.4.1.

4.4.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.4.10. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, no manual do candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados.

4.4.11. O candidato é responsável; pelo correto pagamento do valor de inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas informações nela contidas.

4.4.12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas deverão indicá-las, no momento e na respectiva ficha de inscrição, declarando os motivos, bem como as condições especiais de que necessitam. A anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas a deficientes físicos.

4.4.13. Manter uma cópia do comprovante autenticado, que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. O comprovante de pagamento juntamente com o comprovante de requerimento de inscrição atestam o pedido de inscrição do candidato.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições. sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, perfazendo um total de duas vagas.

5.2. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, devendo, para tanto, no período de inscrição assinalar essa circunstância no campo próprio da ficha de inscrição e apresentar documento comprobatório de ser portador de necessidade especial, especificando-a, bem como, deve estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, conforme indicado no anexo I, deste edital.

5.2.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer, no momento da inscrição, sob pena de não o fazendo ser arrolado como candidato ao quadro geral de vagas.

Parágrafo único: O documento de que trata este item refere-se a laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença-CID.

5.3. Sendo a deficiência considerada compatível com as atribuições do cargo, uma vez aprovado no concurso, o candidato deverá proceder ao provimento do cargo, na forma estabelecida no item 11. O candidato, cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Concurso.

5.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. Ao deficiente visual total será oferecida, desde que solicitado, prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6. O deficiente visual que solicitar prova com letras ampliadas receberá esta e o cartão de respostas, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, devendo ler e marcar as respostas no respectivo cartão.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicá-lo no momento da inscrição.

5.8. Vagas reservadas para deficientes físicos são no total de duas, para todos os cargos.

5.9. Os critérios para seleção das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência será pela sua nota geral, e sua classificação será pela nota mais alta. Havendo empate fica definido o candidato que optou pelo cargo de maior salário, persistindo o empate o candidato mais velho.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A confirmação da inscrição se fará por lista a ser divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Centro - Cocal do Sul - SC e através do site da Prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br), no dia 09/10/2007, onde estarão relacionados o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o cargo a que se inscreveu.

6.2. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.3. Em caso de divergência dos dados constantes da lista de confirmação de inscrição, com as informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção a HRS - Assessoria Ltda., impreterivelmente, até dois dias após a sua divulgação.

6.4. A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhada a HRS Assessoria Ltda, Leone Perassoli, 85 - sala 03 - Bairro Comerciário - CEP 88.802-280 - Criciúma-SC, ou através do E-mail hrs@hrsconcursos.com.br, devendo ser, obrigatoriamente, indicando o nome completo do candidato e o número de inscrição, conforme modelo constante do Edital.

6.5. Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia (incluído este) ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Centro - Cocal do Sul - SC., no horário das 09:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

6.5.1. Será indeferido o recurso que tenha como objetivo a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital;

6.5.2. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 6.5;

6.5.3. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Da Realização das Provas

7.1.1. Provas Objetivas

7.1.1.1. As Provas Escritas: Para os Cargos de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cirurgião Dentista, Técnico em Higiene Dental, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais. Realizar-se-ão, na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, situada na Rua Frederico Zanette, 36 - Bairro Brasília - Cocal do Sul - SC. O horário da realização das provas será das 14:00 as 17:00 horas, do dia 21 de Outubro de 2007.

7.1.1.2. As Provas Práticas: Para os Cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais. Realizar-se-ão, na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, situada na Rua Frederico Zanette, 36 - Bairro Brasília - Cocal do Sul - SC. O horário da realização das provas será das 08:00 as 12:00 horas, do dia 21 de outubro de 2007.

7.1.1.3. Havendo necessidade de qualquer alteração, fica definido que as provas poderão ser realizadas em outros locais, horários e dias, sendo publicado ato com os novos locais com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, publicação esta no mural da prefeitura, no site da

Prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br), e no jornal (Jornal Tribuna do Dia)

7.1.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local constantes das listas publicadas no mural e no site da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília - DF, conferido através da operadora de telefonia digitando o nº 130.

7.1.6. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o início da sua realização.

7.1.7. Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade original, dentre aqueles previstos no subitem 4.4.4.1., preferencialmente o utilizado para a inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.2. Tempo de duração das provas

7.2.1. As provas objetivas para os cargos dos itens 7.1.1.1 terão duração de 03:00 hs (três horas), com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, dia 21 de Outubro de 2007.

7.2.2. As provas práticas, a serem realizadas em sala de aula terão um prazo máximo de realização de 02 (duas) horas sem prorrogação. As provas práticas realizadas fora de sala de aula poderão se estender no máximo, até as 12:00 (doze) horas.

7.2.2.1. Os candidatos que farão as provas práticas, terão seu tempo Máximo de realização divulgado no dia da prova para todos os candidatos presentes, conforme o número de inscritos para cada cargo e a tarefa a serem cumpridas por cada candidato.

7.3. Das Provas

O concurso objeto deste edital será realizado em uma única etapa e consistirá na aplicação de:

- Prova Objetiva: Para todos os cargos, contendo ao todo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com idêntico peso. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.

- Prova Prática: para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais..

- Prova de Títulos: para os cargos de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

7.3.1. A prova Objetiva:

para todos os cargos versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a seguinte composição, em cinco áreas de conhecimento:

I. Português - 7 (sete) questões;

II. Matemática - 7 (sete) questões;

III. Conhecimentos Gerais - 6 (seis) questões;

IV. Específicos - 20 (vinte) questões;

7.3.1.1. A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3.1.2. A correção da prova terá por base apenas o cartão-resposta e será atribuída nota 0 (zero):

a) à questão que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;

b) à questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

c) à questão que não estiver assinalada no cartão de respostas;

d) à questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;

e) à questão preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

7.3.1.3. Durante a realização da prova é vedada à consulta de livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, palmtop, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

7.3.1.4. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 1 (uma) hora do início de sua realização.

7.3.1.4.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.3.1.5. O candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova, com exceção a última folha do caderno de prova, que fica com o candidato, onde ele pode anotar seus resultados para conferência do gabarito.

Parágrafo único: O caderno de Prova estará à disposição dos candidatos no Primeiro dia útil subsequente a realização das Provas na sede da Prefeitura.

7.3.1.6. Será disponibilizado o gabarito oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, localizada à Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Centro - Cocal do Sul, Santa Catarina., e através da Internet, no site da Prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br), no dia 22 de outubro de 2007.

7.3.1.7. Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.3.1.8. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais, tendo todas as questões igual valor.

7.3.1.9. A Prova Objetiva terá os seguintes Pesos:

- Peso 10 (dez) para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário.

- Peso 08 (oito) para os cargos de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

- Peso 03 (três) para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais.

7.3.2. Da Prova de Títulos

7.3.2.1. A Prova de Títulos será exclusiva para os cargos de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista. E só será avaliado, se classificado na Prova Objetiva.

7.3.2.2. O Local de recebimento dos documentos referente à Prova de Títulos será o mesmo do da inscrição até o dia 28/09/2007, e os mesmos, deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório dos títulos, conforme relacionado no item 4.4.4 deste edital, e acompanhado de duas relações, onde estará relacionado à descrição do título com o número de horas, sendo uma das relações devolvida e assinada, após a conferência.

7.3.2.3. A avaliação de títulos terá caráter classificatório, Os títulos serão avaliados na escala de zero a dez pontos. sendo atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

TÍTULO	PONTOS	Pontos Máximos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado)	2,0	4,0
Pós-graduação lato sensu	1,5	3,0
Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização (Mínimo de 20 horas/aula)	0,5	3,0
Total	-	10

7.3.2.4. A contagem de pontos é cumulativa respeitado o total máximo de 10 (dez) pontos.

7.3.2.5. O Diploma de pós-graduação deve estar devidamente registrado e reconhecido na forma da legislação do MEC.

7.3.2.6. Os certificados referentes a aperfeiçoamento deverão ser expedidos por Instituição habilitada, com data não inferior ao ano 2003.

7.3.2.7. Cada título será considerado uma única vez;

7.3.2.8. O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado geral.

7.3.2.9. O resultado final de pontuação e conseqüente classificação do candidato será oriundo da soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos, respeitando seus respectivos pesos.

7.3.2.10. A Prova de Título terá peso 02 (dois)

7.3.3. A Prova Prática: De caráter eliminatório, que avaliarão o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar.

7.3.3.1. A Prova Prática será exclusiva para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais.

7.3.3.2. a Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais.

7.3.3.3. A Prova Prática terá peso 07 (sete)

7.4. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não-comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

7.5. A HRS - Assessoria Ltda., visando a preservar a veracidade e a autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação da prova, a autenticação datiloscópica dos cartões de resposta.

8. Da Classificação e Avaliação Final

8.1. Para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário. Serão considerados classificados os candidatos que tenham acertado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões relativas à área de conhecimento Específico, que tiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros) na prova objetiva.

8.1.1. A nota Geral, será a Nota da Prova Objetiva.

8.2. Para os Cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais. Serão considerados classificados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros) na prova prática e nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na nota Geral.

8.2.1. A nota Geral, será pela média aritmética das notas da prova objetiva e da prova pratica, obedecendo a seus respectivos pesos.

· NPO (Nota Prova Objetiva) : Peso03 (três);

· NPP (Nota Prova Pratica) : Peso07 (sete).

Exemplo: (NPO * 3) + (NPP * 7) = nota Geral
10

8.3. Para os Cargos de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista. Serão considerados classificados os candidatos que tenham acertado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões relativas à área de conhecimento Específico, que tiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros) na prova objetiva

8.3.1. A nota Geral, será pela média aritmética das notas da prova objetiva e da prova de titulo, obedecendo a seus respectivos pesos.

· NPO (Nota Prova Objetiva) : Peso 08 (oito);

· NPT (Nota Prova de Titulo) : Peso 02 (dois)

Exemplo: (NPO * 8) + (NPT * 2) = nota Geral
10

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota geral obtida.

9.2. Ocorrendo empate na nota geral, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I.Tiver maior número de pontos na Prova Prática; (cargos com prova prática)

II.Tiver maior número de pontos na área de conhecimento específico;

III.Tiver maior número de pontos na Redação; (cargos com prova de redação)

IV.Tiver maior idade;

V.O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

VI.O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do Concurso.

9.3. Ocorrendo empate na classificação entre um candidato portador de necessidade especial e um candidato sem esta condição, será considerado aprovado aquele de necessidade especial.

10 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

O regime jurídico será o do Decreto-lei 5.452/43 - Consolidação das leis do Trabalho (CLT), e o regime de previdência é o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social.

Parágrafo Único: A Manutenção dos Contratos de Trabalho firmados com os aprovados para ocupar os cargos deste edital, fica condicionado a continuidade do repasse de verbas federais e/ou estaduais para execução dos respectivos programas, da manutenção de equipe e da manutenção dos programas. As equipes serão extintas com a desativação do programa pelo Ministério da Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I.do presente edital;

II.do não deferimento do pedido de inscrição;

III.da formulação das questões;

IV.da discordância com o gabarito das provas escritas;

V.da classificação;

VI.da homologação do resultado do concurso;

11.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

11.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial, que decidirá sobre este no prazo de 5 (cinco) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

- da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.
- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

11.4. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo III, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias assinadas;

b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;

c) ser apresentado em folhas separadas, por questão.

11.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.6. O recurso só será aceito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - Centro - Cocal do Sul - SC., horário: das 09:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas.

11.7. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, com indicação do nome completo do candidato, do número de sua inscrição e assinatura, nos termos deste Edital.

11.8. A decisão proferida pela banca examinadora da comissão de concurso e HRS, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11.9. A decisão fundamentada do recurso será divulgada, até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, Av. Dr. Polidoro Santiago 519 - Centro - Cocal do Sul - SC.

11.10. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

12.2. - O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul.

12.3. Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:

- a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovação da escolaridade exigida neste edital (item 3.1);
- e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) exigida neste edital (item 3.1).
- f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- g) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
- h) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- i) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;
- j) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
- l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- m) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.

12.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

12.5. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, não prorrogável, contando, da data da publicação do ato de nomeação, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, de 14 de outubro de 2003.

12.5.1. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência a HRS , para:

- a. Elaborar o Edital do Concurso;
- b. Coordenar o processo de inscrições;
- c. Homologar as inscrições;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas do processo seletivo, bem como divulgar seus resultados;
- e. Julgar os recursos previstos deste Edital, com o aval da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- d) For responsável por falsa identificação pessoal.
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Concurso Público.
- h) faltar ou chegar atrasado no dia da realização das provas, conforme as datas e horários do item 07 (sete) e seus sub itens deste edital.

14.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul.

14.3. Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato classificado deverá requerer ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul a atualização dos dados.

Parágrafo Único. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.

14.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

14.5. Da divulgação dos resultados:

14.5.1. Serão publicados os resultados gerais com as notas de todos os candidatos, apenas identificados com o número de inscrição.

14.5.2. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina apenas os números de inscrições dos candidatos, e suas respectivas notas e ordem de classificação, daqueles que obtiverem classificação no concurso.

14.6. O Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul e a HRS Assessoria Ltda. não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

14.7. A abertura de vagas obedecerá às necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, não havendo vinculação entre a vacância original e a nomeação de candidato.

14.7.1. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação IMEDIATA, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

14.8. Verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, o candidato será eliminado do concurso.

14.9. Não serão aceitos pedidos de posicionamento no final da lista de classificados.

14.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.11. Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

14.12. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

14.13. A guarda dos cadernos de provas escritas e os cartões de resposta deste Concurso Público ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

14.14. Os casos omissos, no que tange à realização deste concurso, serão resolvidos em conjunto pela HRS Assessoria Ltda., e pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da prova correspondente a cada cargo.

14.16. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público FMSCS 001/2007, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Cocal do Sul quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a o Mural e no site do Município e em caráter meramente informativo no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)

15. DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Urussanga.

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso

Bortolato

Prefeito Municipal

ANEXO I - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

Os Cargos e as Atividades Específicas estão definidos no quadro a seguir:

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.</p> <p>Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.</p>
ENFERMEIRO	<p>Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.</p> <p>Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade,</p>

	<p>o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa à criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco.</p>
CIRURGIÃO DENTISTA	<p>Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática. Genéricas: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (Noas); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - Siab - todos os</p>

	procedimentos realizados.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	<p>Sintéticas: Realizar ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o reestabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo, bem como atuar no desenvolvimento das atividades de educação permanente, voltadas para a equipe de trabalhadores de saúde.</p> <p>Genéricas: Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - Siab - todos os procedimentos de sua competência realizados.</p>
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	<p>Sintéticas: Realizar ações de suporte ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares, bem como desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais voltadas aos indivíduos, família e coletividade.</p> <p>Genéricas: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Sintéticas: compreende o cargo que se destina a executar serviços de higiene, incluindo limpeza interna e externa das unidades onde funcionam os Programas Saúde da Família.</p> <p>Genéricas: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos</p>

	serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
--	---

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso

Bortolatto

Prefeito Municipal

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

Cargos do Ensino Fundamental:

Auxiliar de Serviços Gerais e Atendente de Consultório Dentário

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão Nominal e Verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Empregos de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Correção de textos. Análise e Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana

CONHECIMENTO GERAIS E MUNICIPAIS

A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da vida pública brasileira em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Noções e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul; conhecimento genéricos, históricos e geograficos do Município de Cocal do Sul, história e geografia de Santa Catarina. Fatos da Atualidade, Ecologia e Meio Ambiente no Brasil e no Mundo, direitos constitucionais. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do primeiro semestre de 2006, divulgados na mídia local e/ou nacional, direitos e deveres do Cidadão Brasileiro.

FONTES: Site do município (www.cocaldosul.sc.gov.br), site do estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br); Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril - última edição e Guia dos Curiosos - Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. - Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; a Constituição Brasileira; Principais Jornais e Revistas do País.

De Favare, Hylário Ernesto. Cocal do Sul: um Mergulho em sua história. Cocal do Sul, Editora Grafiper, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais e Especificos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Nome do Cargo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	Atualidades; Conhecimentos Gerais; Noções de Cidadania; Noções de limpeza e higiene. Primeiros Socorros. Meio Ambiente e Ecologia. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios. Conhecimentos de Alimentos.

	Higiene pessoal. Higiene ambiental, de utensílios e equipamentos. Prevenção e controle de insetos e roedores. Como evitar acidentes. Relacionamento com o público. Utilização de produtos e ferramentas necessárias. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos básicos da função. direitos e deveres do servidor público, trabalho em equipe, ética profissional
Atendente de Consultório Dentário	01 - Proteção dos profissionais, paciente e meio ambiente. 02 - Normas técnicas de biossegurança. 03 - Instruções empregadoras. 04 - Instalações físicas e do funcionamento para estabelecimentos odontológicos. 05 - Procedimentos de limpeza e desinfetação de superfícies. 06 - Procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos. 07 - Procedimento de anti-sepsia. 08 - Estocagem e acondicionamento dos artigos esterilizados. 09 - Artigos descartáveis. 10 - Manuseio e acondicionamento de resíduos produzidos em estabelecimentos odontológicos. 11 - Diretrizes de produção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. 12 - Doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica. 13 - Controle de infecções na prática odontológica. 14 - Tratamento medicamentoso da hipertensão. 15 - Complicações de hipertensão. 16 - Complicações de diabetes mellitus. 17 - Manejo adequado de casos de DST. 18 - Mantendo a segurança no ambiente. 19 - Controlando a infecção. 20 - Entenda o que é segurança no local de trabalho. 21 - Anti-sépticos e desinfetantes: Mecanismos de ações e classificação.

Cargos do Ensino Médio:

Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

MATEMÁTICA

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

CONHECIMENTO GERAIS E MUNICIPAIS

A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da vida pública brasileira em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Noções e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul; conhecimento genéricos, históricos e geográficos do Município de Cocal do Sul, história e geografia de Santa Catarina. Fatos da Atualidade, Ecologia e Meio Ambiente no Brasil e no Mundo, direitos constitucionais. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do primeiro semestre de 2006, divulgados na mídia local e/ou nacional, direitos e deveres do Cidadão Brasileiro.

FONTES: Site do município (www.cocaldosul.sc.gov.br), site do estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br); Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril - última edição e Guia dos Curiosos - Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. - Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; a Constituição Brasileira; Principais Jornais e Revistas do País.

De Favare, Hylário Ernesto. Cocal do Sul: um Mergulho em sua história. Cocal do Sul, Editora Grafiper, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Nome do Cargo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>1. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional 3. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epideminologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas 4. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras 5. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários 6. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. 7. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access, Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet.</p>
Técnico em Higiene Dental	<p>Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Anatomia dentária e numeração. Organização do consultório / Controle de material; Anotações junto ao profissional. Cuidados com instalação e equipamento. Esterilização, assepsia e anti-sepsia. Noções de radiologia odontológica: revelação e montagem. Seleção de material e instrumental para dentística, prótese, odontopediatria, cirurgia, ortodontia e endodontia. Conhecimento do instrumental clínico e cirúrgico. Conhecimento de materiais e suas aplicações: amálgama, resinas compostas, cimento de ionômero de vidro, cimentos de proteção, selantes e vernizes. Instrumental para cirurgia: reconhecimento enumeração. Instrumental para isolamento absoluto.</p>

Cargos do Ensino Superior:

Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista

PORTUGUÊS

Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

CONHECIMENTO GERAIS E MUNICIPAIS

A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da vida pública brasileira em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Noções e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul; conhecimento genéricos, históricos e geograficos do Município de Cocal do Sul, história e geografia de Santa Catarina. Fatos da Atualidade, Ecologia e Meio Ambiente no Brasil e no Mundo, direitos constitucionais. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do primeiro semestre de 2006, divulgados na mídia local e/ou nacional, direitos e deveres do Cidadão Brasileiro.

FONTES: Site do município (www.cocaldosul.sc.gov.br), site do estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br); Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril - última edição e Guia dos Curiosos - Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. - Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; a Constituição Brasileira; Principais Jornais e Revistas do País.

De Favare, Hylário Ernesto. Cocal do Sul: um Mergulho em sua história. Cocal do Sul, Editora Grafiper, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Nome do Cargo	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENFERMEIRO	Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais.

	<p>Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação da enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access, Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatite, insuficiência hepática, parasitosis intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritmatoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema), dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais de exame do paciente. Cárie dentária: etiologia, métodos de prevenção e controle. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal.</p>

	<p>Manifestações orais de doenças sistêmicas. Portadores de vírus HIV.</p> <p>Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações.</p> <p>Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora.</p> <p>Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Exame radiológico dentário. Patologia bucal. Oclusão.</p> <p>Traumatismo dental. Diagnóstico bucal. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal</p>
--	--

PROGRAMA DAS PROVAS PRATICAS

Conhecimentos Práticos e Gerais nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Cargos Com Prova Prática:

Auxiliar de Serviços Gerais

Detalhamento das provas práticas

1. Para os Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prova Prática consistirá da execução das seguintes tarefas valendo 10(dez) pontos:

a) Identificar corretamente num tempo determinado:

a.1) Ferramentas e utensílios de trabalho..... 1 ponto

a.2) Selecionar corretamente um lote de ferramentas a ser utilizado na tarefa prevista no item "b" a seguir..... 1 ponto

b) Indicada uma tarefa para cada cargo, será avaliado:

b.1) O uso correto das ferramentas e utensílio de trabalho.....1 ponto

b.2) Execução correta da tarefa, num tempo determinado.....5 pontos

b.3) Comportamento Pessoal e com a segurança.....2 pontos

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso

Bortolatto

Prefeito Municipal

ANEXO III - MODELO DE REQUISIÇÕES

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas e contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.

(...Capa....)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL -SC
CONCURSO PÚBLICO 01/2007

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso, Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, do Item 3.1.

constante do Edital nº. 01/2007 solicito revisão dos seguintes itens:

() Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.

() Do resultado provisório da prova escrita - redação.

() Do resultado provisório da prova de títulos.

_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do candidato _____

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

1. Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

2. Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

3. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.

_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato _____

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Entregar duas cópias.
- * Datilografar ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

Modelo de formulário para entrega da prova de títulos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL -SC
CONCURSO PÚBLICO 01/2007
PROVA DE TÍTULOS - RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EMPREGO DE

NOME _____ DO _____ CANDIDATO:

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				

Especifique aqui com qual habilitação foi efetuada sua inscrição:

Recebi os títulos acima descritos.

As cópias conferem com o original

Em ____/ setembro de 2007.

ASSINATURA CANDIDATO _____

Assinatura do resp. inscrição _____

- i. Os títulos deverão está autenticado em cartório
- ii. Não serão em hipótese alguma devolvidos
- iii. Evite colocar os originais
- iv. Os títulos somente, serão acatados pela Comissão Geral do Concurso nas datas prevista no Edital 001/2007 (no período de 11 a 26 de setembro de 2007).

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso

Bortolatto

Prefeito Municipal

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

EVENTO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____

CARGO:

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, segue em anexo o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento necessário).

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO - DATA

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso

Bortolatto

Prefeito Municipal

Anexo V - Modelo de Procuração

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº

_____, residente à rua

_____ nº _____, apto. _____ no bairro

_____ da cidade de _____, nomeio

_____ Carteira de Identidade nº

_____ meu bastante procurador com plenos poderes para realizar minha

inscrição no Concurso Público 001/2007 - ao cargo de: _____ do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL -SC.

_____ de _____ de 2007.

(Local)

Assinatura do Candidato _____

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
11/09/2007	09:00 h	Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa	Prefeitura Municipal / Imprensa Oficial e site da prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
13/09/2007	16:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre Edital de Concurso	Prefeitura Municipal
15/09/2007	14:00 h	Publicação de Recursos contra o Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
18/09/2007 a 05/10/2007	9h às 12h e 13:00h às 16:00 h	Período de Inscrições dos candidatos ao Concurso Público	Prefeitura Municipal de Cocal do Sul
08/10/2007	14:00 h	Divulgação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site da prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
10/10/2007	16:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal
11/10/2007	16:00 h	Publicação de Recursos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
21/10/2007	08:00 h	Realização da Prova Prática: Auxiliar de Serviços Gerais	Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, situada na Rua Frederico Zanette, 36 - Bairro Brasília - Cocal do Sul - SC
21/10/2007	14:00 h	Provas Escritas Para Todos os Cargos	O horário da realização das provas será das 14:00 as 17:00 na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, situada na Rua Frederico Zanette, 36 - Bairro Brasília - Cocal do Sul - SC
22/10/2007	14:00 h	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
24/10/2007	16:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre as Questões da provas e o Gabarito	Prefeitura Municipal
26/10/2007	14:00 h	Publicação de	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

		Recursos	
29/10/2007	14:00 h	Publicação do Resultado Geral dos candidatos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site da prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
31/10/2007	16:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Geral	Prefeitura Municipal
05/11/2007	14:00 h	Publicação de Recursos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
06/11/2007	16:00 h	Divulgação do resultado final dos Classificados (em ordem de classificação)	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site da prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
08/11/2007	17:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal
12/11/2007	17:00 h	Publicação de Recursos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
13/11/2007	14:00 h	Homologação do resultado final	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site da prefeitura (www.cocaldosul.sc.gov.br) e no site da HRS (www.hrsconcursos.com.br)
16/11/2007	16:00 h	Prazo para interposição de recursos sobre a homologação	Prefeitura Municipal
26/11/2007	16:00 h	Publicação de Recursos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

O cronograma acima pode sofrer alterações para mais ou para menos, os prazos de recursos são aqueles definidos no edital. As datas após a realização das provas, são previstas, não exatas.

Cocal do Sul -[SC], 10 de Setembro de 2007.

Nilso
Prefeito Municipal

Bortolato